



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Pelo presente comunico a Vossa Excelência o pedido de **ANULAÇÃO DO LOTE 01** do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 127/2023, que tem por objeto a “Contratação de serviços para Aulas de Artes Marciais e Ginástica Rítmica”.

A referida licitação teve sua abertura de propostas realizada em 13/12/2023 e durante a fase de lances, foi identificado que no lote 01 alguns licitantes apresentaram lances baseados no valor unitário dos itens, em vez do valor total do lote.

Ocorreu o término do tempo de disputa dos lances e, por consequência, tornou-se público as participantes para o Lote 01 e seus respectivos valores de propostas iniciais e finais.

No intuito de preservar a licitação, a pregoeira resolveu refazer os lances para o Lote 01, porém, após o término da sessão verificou que a violação do sigilo das propostas ocorreu quando foi restabelecida a etapa de lances, comprometendo a confidencialidade e a competitividade do processo.

A revelação dos participantes e valores não se deu por ação voluntária nem dos participantes nem da pregoeira condutora do certame, mas por uma automação do sistema eletrônico do pregão, cuja interrupção não está ao alcance da Pregoeira.

O vício de legalidade se limita a fase de lances do Lote 01. A adequação e proporcionalidade de uma anulação exige correspondência da extensão dela apenas aos atos viciados do procedimento.

A ausência de vícios no restante do processo licitatório revela não ser coerente com a anulação total da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Com efeito, manifesta-se pela **ANULAÇÃO DO LOTE 01** da licitação em questão, com fundamento no art. 71, III da Lei nº 14.133/21.

Pinhais, 18 de dezembro de 2023.

Franceline Aparecida Haisi
Pregoeira

De acordo:

Patricia Moreno da Silva
Coordenadora de Apoio à Gestão - PROGE